



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JOÃO MONLEVADE**  
 ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



04 DEZ 2002

LEI Nº 1.551/2002  
 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO  
 ORÇAMENTO VIGENTE DO  
 MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) ao orçamento vigente da Prefeitura, na dotação seguinte:

2.09.3 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.09.3.08.243.0006..2172-	Manutenção do programa PETI	
33.90.30-	Material de Consumo	R\$ 24.000,00
33.90.36-	Outros Serv. Terceiros P. Física	4.000,00
33.90.39-	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	4.000,00
33.90.48-	Outros Aux. Financ. P. Física	40.000,00
<b>Total</b> .....		<b>R\$ 72.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial na dotação seguinte:

17.	Saneamento	
17.512.0013-2145-	Transf. Dep. Municipal de águas e Esgotos	
3.3.90.47.446-	Contribuições	R\$ 72.000,00
<b>Total</b> .....		<b>R\$ 72.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2002. Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 07 de novembro de

*Carlos Ezequiel Moreira*  
 Carlos Ezequiel Moreira  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos sete dias do mês de novembro de 2002.

*Helenita Pinto Melo Lopes*  
 Helenita Pinto Melo Lopes  
 Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 3 / 12 / 02
As 13:15 hs.
Ass.: gmf